



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de Hidrojateamento de redes pluviais e sucção de resíduos das fossas sépticas, para atender às necessidades do município, nos termos a seguir expostos.

Município de Viamão

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Órgão/entidade gerenciador da ata: Secretaria Municipal Obras e Serviços

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hidrojateamento de redes pluviais e sucção, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas, com fornecimento de caminhões, equipamentos, equipe técnica, insumos, combustível e demais recursos necessários à execução dos serviços.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1	1	Prestação de serviços de hidrojateamento de redes pluviais, com fornecimento de caminhão equipado, operador e equipe técnica, incluindo todos os insumos, combustível, manutenção e encargos necessários à execução dos serviços.	Hora	Até 6.000
1	2	LIMPEZA DE SÉPTICAS/ESGOTAMENTO FOSSA	M ³	Até 2.400

1.1. Hidrojateamento:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

- Pressão mínima: 150 bar
- Vazão mínima: 260 L/min
- Limpeza e desobstrução de redes e galerias

1.2. Sucção de fossas:

- Caminhão com sistema de vácuo
- Capacidade mínima: 8 m³
- Remoção, transporte e destinação adequada dos resíduos

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir a manutenção contínua e eficiente das infraestruturas de drenagem e saneamento, prevenindo alagamentos, obstruções, danos estruturais e riscos à saúde pública e ao meio ambiente. Esse Termo de referência está alinhado com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DA ESCOLHA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O SRP foi escolhido por ser um registro formal de preços, com característica de compromisso para futura contratação dos serviços, cujas quantidades são estimadas, o que torna a sua utilização adequada aos serviços de Hidrojateamento de redes pluviais e sucção de resíduos das fossas sépticas.

A escolha pelo regime de Registro de Preços para o objeto desta licitação decorre da necessidade de contratação de empresa para os serviços de hidrojateamento e sucção de resíduos:

a) Natureza eventual e imprevisível da demanda

Os serviços de hidrojateamento e sucção de resíduos são, em regra, acionados conforme a necessidade operacional, muitas vezes de forma emergencial ou variável (ex.: entupimentos, manutenção corretiva, limpeza de redes).

Isso dificulta a definição prévia de quantitativos exatos, tornando o SRP mais eficiente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

b) Necessidade de agilidade no atendimento

Esses serviços frequentemente exigem resposta rápida para evitar prejuízos operacionais, ambientais ou sanitários.

O registro de preços permite contratações imediatas (ordens de serviço), sem necessidade de novo processo licitatório.

c) Otimização de recursos administrativos

A realização de uma única licitação para registrar preços reduz custos e retrabalho administrativo.

Evita a repetição de processos licitatórios ao longo do período.

d) Contratações parceladas e conforme demanda

O SRP possibilita a execução sob demanda, com pagamentos apenas pelos serviços efetivamente realizados.

Garante maior controle orçamentário e evita contratações desnecessárias.

e) Padronização e ganho de escala

A centralização da contratação permite padronizar os serviços e obter melhores preços pela escala.

Aumenta a economicidade da contratação pública.

f) Previsão legal

A utilização do SRP encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, sendo indicada especialmente para contratações com demanda incerta ou repetitiva.

A estimativa de valores foi obtida com base em pesquisa de preços de contratações públicas recentes (anexo), considerando a média de preços praticados no mercado para serviços equivalentes.

A estimativa de quantidades foi obtida com base na última ATA de RP nº 43/2025, mais acréscimo solicitado pelo gestor da pasta.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução contempla a execução de serviços especializados de hidrojateamento de alta pressão e sucção de resíduos, destinados à limpeza, desobstrução e remoção de materiais em sistemas de drenagem, redes coletoras, unidades industriais e demais estruturas correlatas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

O hidrojateamento será realizado por meio de equipamentos de alta pressão, com capacidade compatível com as necessidades operacionais, visando à remoção de incrustações, sedimentos, gorduras, materiais aderidos e demais obstruções em tubulações, tanques, caixas e superfícies diversas. A técnica adotada dispensa, sempre que possível, o uso de agentes químicos, contribuindo para a preservação dos materiais e redução de impactos ambientais.

A sucção de resíduos será executada com equipamentos do tipo alto vácuo, dotados de tanques estanques, destinados à aspiração, acondicionamento e transporte de resíduos líquidos, semissólidos e sólidos, tais como lodos, areias, detritos orgânicos e industriais, garantindo a integridade durante todo o processo.

Escopo dos Serviços

- Limpeza e desobstrução de redes de esgoto, drenagem pluvial e tubulações industriais
- Remoção de resíduos em caixas de inspeção, caixas de gordura, fossas e tanques
- Limpeza de equipamentos industriais e áreas operacionais
- Coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos

Metodologia de Execução

- Inspeção prévia da área e avaliação das condições operacionais
- Execução do hidrojateamento conforme parâmetros técnicos definidos (pressão, vazão e tipo de bico)
- Sucção simultânea ou posterior dos resíduos gerados
- Acondicionamento em tanques apropriados e transporte por veículos licenciados
- Destinação final em conformidade com a legislação ambiental vigente

Requisitos Técnicos e Operacionais

- Utilização de equipamentos certificados e em conformidade com normas técnicas aplicáveis
- Equipe operacional devidamente treinada e capacitada
- Atendimento às normas de segurança do trabalho (NRs aplicáveis)
- Controle e rastreabilidade dos resíduos coletados

Resultados Esperados

Restabelecimento da capacidade operacional dos sistemas atendidos

- Redução de riscos operacionais e ambientais
- Execução segura, eficiente e dentro dos padrões de qualidade exigidos

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos Técnicos

A contratada deve possuir equipamentos de hidrojateamento de alta pressão compatíveis com a demanda do serviço, incluindo:

- Bombas de alta pressão com regulagem de vazão e pressão;
- Bicos e acessórios específicos para tubulações, tanques e superfícies industriais;
- Sistema de sucção a vácuo com tanques estanques para resíduos líquidos, sólidos e semissólidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

- Capacidade operacional comprovada, incluindo capacidade de transporte e destinação final de resíduos de acordo com normas ambientais.
- Disponibilidade de equipe técnica capacitada e treinada, incluindo operadores de equipamentos de hidrojateamento e de sucção, com certificações aplicáveis.
- Experiência mínima comprovada em serviços semelhantes, incluindo limpeza de redes de esgoto, caixas de gordura, fossas sépticas, tanques industriais ou sistemas de drenagem.

5.2. Requisitos Legais e Administrativos

- Registro válido da empresa nos órgãos competentes (CNPJ ativo, regularidade fiscal e trabalhista).
- Licenças ambientais necessárias para transporte e destinação de resíduos sólidos e líquidos, conforme legislação federal, estadual e municipal (ex: CONAMA, órgãos ambientais locais).
- Certificação de conformidade de equipamentos e manutenção preventiva, assegurando que os mesmos atendam às normas técnicas vigentes.

5.3. Requisitos de Segurança

- Cumprimento integral das Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis, incluindo NR-10 (segurança em instalações elétricas), NR-12 (segurança em máquinas e equipamentos), NR-15 (atividades insalubres) e NR-33 (trabalho em espaços confinados), quando aplicável.
- Fornecimento e uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para todos os colaboradores envolvidos.
- Plano de prevenção de acidentes e controle de riscos, incluindo procedimentos para manipulação de resíduos perigosos, se houver.

5.4. Requisitos de Qualidade e Controle

- A contratada deve apresentar plano de execução do serviço detalhado, incluindo metodologia, cronograma, medidas de segurança e destinação final dos resíduos.
- Registro fotográfico ou relatórios técnicos para comprovação da execução dos serviços, garantindo rastreabilidade e qualidade.
- Capacidade de atendimento emergencial ou serviços adicionais em caso de desobstruções críticas ou imprevistos.

5.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. PRAZOS

6.1. Vigência da Ata: 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do arquivo, através do e-mail cadastrado pelo licitante vencedor, para assinatura digital.

6.3. Mobilização: até 15 dias após Ordem de Serviço

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

7.1 Forma de execução: sob demanda, mediante Ordem de Serviço.

7.2 Classificação de demandas (prazos obrigatórios): •

a) Emergencial: até 6 horas

b) Ordinário: até 24 horas

7.3 Horário: preferencialmente em horário comercial, podendo ocorrer fora dele em emergências.

7.4 A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, não sendo admitida interrupção por indisponibilidade de equipamentos, equipe ou quaisquer outros recursos operacionais.

8. HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

8.1. Habilitação Jurídica

8.1.1. Ato constitutivo, estatuto em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2. Cédula de identidade para pessoa física e registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.3. Comprovante de enquadramento para ME ou EPP:

a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa;

c) O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

8.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista

8.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

8.2.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS. que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.2.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, sendo prevista a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

8.3. Habilitação Econômico-Financeira

8.3.1. Certidão negativa em matéria falimentar, de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.3.2. Demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e notas explicativas, referente dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. De acordo com a data de abertura da licitação, há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial antes do decurso do prazo de quatro meses seguintes ao término deste. Neste caso, poderão ser apresentadas as demonstrações contábeis do penúltimo exercício social.

8.3.2.1. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil, constante na sede da empresa, dos 2 (dois) últimos exercícios:

- a) Termo de Autenticação, com a identificação do Autenticador (impresso do arquivo SPED Contábil);
- b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso e autenticado do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);
- d) Demonstração do Resultado do Exercício (impresso e autenticado do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);
- e) Campo J800 com as Notas Explicativas.

8.3.2.2. Não serão aceitas Demonstrações Contábeis, registradas em outro órgão competente, caso a empresa tenha feito a entrega do SPED Contábil, de acordo com art. 39-A e art. 39-B da lei nº 8.934/1994.

8.3.2.3. No momento da análise financeira, a Administração se reservará ao direito de exigir cópia de segurança do arquivo SPED, devidamente autenticado pela Receita Federal do Brasil, para fins de verificação de autenticidade.

8.3.2.4. As empresas que não estão obrigadas a enviar SPED-ECD deverão apresentar demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, autenticados em órgão competente, como segue:

- a) Termos de Abertura e Encerramento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

b) Balanço Patrimonial;

c) Demonstrações do Resultado do Exercício;

d) Notas Explicativas.

8.3.3. As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, registrado em órgão competente;

8.3.4. É dispensada a exigência do item 8.3.2 e 8.3.2.1 para o Microempreendedor Individual – MEI, que está prescindido da elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art.1.179 do Código Civil – Lei nº 10.406/02.

8.3.5. Sociedades Anônimas, deverão apresentar da publicação do Diário Oficial, as demonstrações Contábeis, exigidas no art. 176 Lei no 6.404/1976, incluindo notas Explicativas, dos 2 (dois) últimos exercícios, bem como:

a) Ata da Assembléia Geral que aprovou as Demonstrações Contábeis;

b) Do parecer dos auditores independentes, se houver;

c) Para atendimento do item "a.", em substituição à publicação no Diário Oficial, será aceita a cópia autenticada da Ata da Assembléia Geral que aprovou as Demonstrações Contábeis, com o devido registro na Junta Comercial;

d) Para atendimento do item "b", as companhias de capital fechado apresentarão parecer dos auditores independentes, se houver.

8.3.6. Com base nos dados extraídos dos balanços dos últimos 2 (dois) últimos exercícios sociais será avaliada a capacidade financeira da licitante, com a apuração dos seguintes índices:

LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = AC/PC (deve ser igual ou superior a 1,0)

LIQUIDEZ GERAL (LG) = (AC+RLP)/(PC+ELP) (deve ser igual ou superior a 1,0)

SOLVÊNCIA GERAL (SG) = AT/(PC+ELP) (deve ser igual ou superior a 1,0)

8.4. **Habilitação técnica**

8.4.1 **Atestado de Capacidade Técnica:** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de:

- Hidrojateamento de redes, galerias pluviais ou tubulações;
- Sucção, remoção, transporte e destinação de resíduos líquidos ou semissólidos.

Os atestados deverão conter, no mínimo:

a) Identificação da entidade emitente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

- b) Descrição dos serviços executados;
- c) Período de execução;
- d) Declaração de que os serviços foram executados de forma satisfatória.

8.4.2 Capacidade Técnico-Operacional: Declaração de que a licitante dispõe ou disporá, no momento da contratação, de estrutura operacional compatível com o objeto, incluindo:

- Caminhão hidrojato com sistema de alta pressão (mínimo 150 bar e 260 L/min);
- Caminhão de sucção com sistema de vácuo e tanque mínimo de 8m³;
- Equipe técnica capacitada para operação dos equipamentos;

8.4.3 Licenciamento Ambiental:

A licitante deverá apresentar licença ambiental válida, emitida pelo órgão competente, comprovando a autorização para a execução das atividades de hidrojateamento e sucção de resíduos, incluindo:

- a) Coleta, transporte e destinação de resíduos líquidos ou semissólidos, gerados pelas fossas sépticas, caixas de gordura e galerias pluviais;
- b) Operação de caminhões de hidrojateamento e sucção, com emissão de efluentes, quando aplicável;
- c) Conformidade com normas estaduais e municipais de meio ambiente, como requisitos de armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos.

Parágrafo 1º – Uso de terceiros licenciados: Caso a empresa não realize a destinação final dos resíduos em unidade própria, deverá apresentar comprovação formal de contrato ou convênio com unidade licenciada para tal finalidade.

Parágrafo 2º – Validade da licença: A licença ambiental apresentada deverá estar vigente na data da entrega da proposta e manter validade durante toda a execução do contrato. Licenças vencidas ou em processo de renovação não serão aceitas.

Parágrafo 3º – Fiscalização e comprovação: A Contratada deverá disponibilizar, sempre que solicitado, cópias das licenças ambientais, certificados de destinação de resíduos e notas fiscais de transporte ou processamento, garantindo rastreabilidade e conformidade ambiental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

8.4.4. Equipe técnica qualificada:

8.4.4.1 Composição da Equipe

- a) Motorista Operador de Caminhão Hidrojato e de Sucção: habilitado para condução de veículos pesados (CNH categoria D ou E) e capacitado para operação segura de equipamentos de alta pressão e sistemas de sucção;
- b) Operadores de Hidrojateamento e Sucção: capacitados na operação de bombas de alta pressão (mínimo 150 bar e 260 L/min) e equipamentos de sucção, com experiência em redes pluviais, fossas sépticas e caixas de gordura;
- c) Supervisor Técnico: responsável pelo planejamento, monitoramento e fiscalização das atividades, garantindo cumprimento das normas de segurança, ambientais e técnicas.

8.4.2. Requisitos de Capacitação

- a) Certificados de treinamento técnico em operação de hidrojateamento e sucção; •
- b) Capacitação em normas de saúde e segurança do trabalho (NR-11, NR-12, NR-18, NR-35);
- c) Experiência mínima comprovada de execução de serviços similares, através de atestados de capacidade técnica fornecidos por órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) Conhecimento em normas técnicas de saneamento e manuseio de resíduos, incluindo transporte e destinação final.

8.4.3. Comprovação Documental: A licitante deverá apresentar:

- a) Atestados de capacidade técnica de serviços executados, compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de disponibilidade da equipe, indicando cargos, funções e experiência;
- c) Certificados de treinamento e capacitação dos operadores e motoristas;
- d) Plano de treinamento contínuo, caso haja substituição de pessoal durante a execução do contrato.

8.4.4. Responsabilidades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

- a) Garantir que toda a equipe utilize EPIs e EPCs adequados durante a execução;
- b) Assegurar que substituições de pessoal mantenham a qualificação mínima exigida;
- c) Manter registro atualizado de treinamento e experiência da equipe à disposição da fiscalização.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com a Ata/o contrato e seus anexos;
- 9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.6. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- 9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e na Ata/ Contrato a ser assinado;
- 9.8. Cientificar o órgão de gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 9.9. Explicitamente emitir decisão, no prazo de 30 dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvadas os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da completa instrução do respectivo processo administrativo.
- 9.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

10.1. O Contratado deve cumprir todas as exigências constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2. Execução dos Serviços:

10.2.1 Realizar os serviços de hidrojateamento de redes pluviais e sucção de resíduos de fossas sépticas, caixas de gordura e estruturas correlatas, de acordo com o cronograma e ordens de serviço emitidas pela Administração.

10.2.2. Garantir a qualidade, continuidade e eficiência das operações, obedecendo às especificações técnicas do Termo de Referência.

10.2.3. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nas ordens de serviço, responsabilizando-se por atrasos injustificados.

10.2.4. Refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações ou que apresentem falhas.

10.3. Equipamentos e Insumos:

10.3.1. Disponibilizar todos os equipamentos, veículos, ferramentas e insumos necessários, devidamente mantidos e operacionais.

10.3.2. Garantir que os caminhões hidrojato e de sucção possuam capacidade mínima de 8 m³, bomba de 150 bar e vazão de 260 L/min, e demais exigências do TR.

10.3.4. Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante toda a execução contratual, assegurando a operação segura e contínua.

10.3.5. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, no mínimo 1 (um) veículo reserva, com características técnicas equivalentes às exigidas neste Termo de Referência, apto a entrar em operação imediata em caso de falha do equipamento principal.

10.4. Equipe Técnica:

10.4.1. Disponibilizar equipe qualificada, treinada e capacitada para operação de hidrojateamento e sucção, conforme detalhado na habilitação técnica.

10.4.2. Manter registros atualizados de treinamento, experiência e certificações da equipe, à disposição da fiscalização.

10.4.3. Garantir o uso correto de EPIs e EPCs, conforme normas de segurança do trabalho. 10.4.4.. A Contratada deverá garantir, em todas as execuções, a composição mínima da equipe definida neste Termo de Referência, sendo vedada a execução dos serviços com quantitativo inferior ao exigido.

10.5. Saúde, Segurança e Meio Ambiente:

10.5.1. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de saúde e segurança do trabalho, responsabilizando-se integralmente por seus empregados. 10.5.2. Garantir a sinalização e isolamento adequado das áreas de execução para prevenir acidentes com trabalhadores e a população.

10.5.3. Efetuar o manejo, transporte e destinação final dos resíduos em conformidade com a legislação ambiental e com a licença ambiental válida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

10.5.4. Comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente ambiental ou de segurança que ocorra durante a execução dos serviços.

10.6. Documentação e Relatórios:

10.6.1 Manter registros detalhados de cada serviço executado, incluindo:

- a) Local e data de execução
- b) Tipo de serviço
- c) Equipamentos utilizados
- d) Quantidade de resíduos removidos
- e) Volume de água utilizado no hidrojateamento

10.6.2. Apresentar relatórios mensais à fiscalização, contendo informações completas para atestação dos serviços e acompanhamento do contrato.

10.6.3. Fornecer fotos, planilhas e qualquer documentação adicional solicitada pela fiscalização.

10.7. Responsabilidade civil e legal:

10.7.1. Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, combustível, manutenção, tributos e encargos sociais.

10.7.2. Responder por quaisquer danos à Administração ou terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

10.7.3. Não subcontratar ou transferir o objeto da contratação sem autorização expressa da Administração.

10.8. Atendimento a Ordens de Serviço:

10.8.1. Atender prontamente às ordens de serviço emitidas pela Administração, inclusive em horários extraordinários e emergenciais.

10.8.2. Notificar imediatamente a Administração sobre ocorrências ou impedimentos que comprometam a execução dos serviços.

10.8.3. Qualquer alegação de impossibilidade de execução dos serviços deverá ser formalmente comprovada mediante apresentação de documentação idônea, incluindo, no mínimo:

- a) Ordem de serviço ou registro de entrada em oficina;
- b) Laudo técnico ou relatório de manutenção;
- c) Previsão de retorno à operação.

Parágrafo único: A não apresentação da documentação implicará o reconhecimento automático da ocorrência como falha contratual.

10.8.4. A indisponibilidade de equipamentos, inclusive por falhas mecânicas, não exime a Contratada da obrigação de execução dos serviços, devendo ser adotadas todas as medidas necessárias para garantir a continuidade da prestação.

10.8.5. O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, os seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Nacional;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto;

10.8.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

10.8.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.8.9. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.8.10. Cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.8.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.8.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto;

10.8.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. MODELO DE GESTÃO DA ATA

A execução do objeto será monitorada e fiscalizada conforme as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 123/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

bem como as atribuições relativas à fiscalização e gestão dos contratos no Município de Viamão, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Um servidor público, formalmente designado pela administração municipal, será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da ata. Este servidor atuará como fiscal e terá a função de verificar se os serviços estão sendo realizados em conformidade com as especificações técnicas, prazos e demais obrigações contratuais. O fiscal designado realizará visitas periódicas aos locais de execução dos serviços, com o objetivo de verificar o andamento dos trabalhos, as condições dos equipamentos utilizados e o cumprimento das normas de segurança e qualidade. Eventualmente, o fiscal poderá acompanhar diretamente a execução dos serviços, para garantir a imediata solução dos problemas e a conformidade com os procedimentos operacionais estabelecidos.

A fiscalização também será realizada por meio de monitoramento eletrônico, utilizando sistemas e tecnologias que permitam o acompanhamento remoto das atividades. Isso poderá incluir o uso de dispositivos GPS para rastreamento dos veículos envolvidos, e a análise de imagens e vídeos das operações, caso aplicável.

O fiscal e a empresa manterão registros atualizados dos serviços executados, incluindo dados sobre o local, data, hora, tipo de serviço e volume de resíduos removidos, bem como eventuais ocorrências que possam afetar o desempenho contratual.

A empresa contratada deverá apresentar relatórios mensais detalhados sobre os serviços prestados, contendo informações sobre os locais atendidos, o volume de resíduos coletados, as condições das redes pluviais e sanitárias, e os recursos empregados. Esses relatórios serão analisados pelo fiscal para verificar a conformidade com o plano de trabalho e os requisitos do contrato. Em caso de divergências ou inconsistências nos relatórios, o fiscal poderá solicitar esclarecimentos adicionais ou determinar a realização de serviços complementares para a correção de eventuais falhas.

O fiscal manterá uma comunicação contínua com a empresa para assegurar a pronta correção de problemas, sendo que os registros de não conformidades poderão servir de base para a aplicação de sanções contratuais, caso necessário.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, aprovada pela fiscalização.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO REGISTRO DE PREÇO, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLV e art.82, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preço na condição de não participante, preenchendo os requisitos previstos no edital.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ 2.705.088,00,

15.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Ordem de Serviço nº 04/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Viamão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pesquisa de preços realizada em preços praticados em órgãos públicos.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 3.3.90.39.99.9900

Viamão, 07 de abril de 2026..

Raquel Gomes da Rosa
Matrícula 105970-0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96FD-C52B-D216-95F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR BERNARDES DE OLIVEIRA (CPF 975.XXX.XXX-34) em 07/04/2026 12:00:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://viamao.1doc.com.br/verificacao/96FD-C52B-D216-95F7>